



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 044/2022

São Pedro do Butiá/RS, aos 09 de junho de 2022.

Ilmo. Sr.
Eugênio Tiago Rauber
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 044/2022, que ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito suplementar, visando suplementação de dotação orçamentária para realização de obras, manutenção e revitalização de logradouros do Município, bem como se faz necessária a abertura do crédito em questão para realizar serviços diversos a administração;
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 044/2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar junto à Lei do Orçamento vigente – Lei Municipal nº 1.429/2021, sob os seguintes códigos:

a)	05.02.15.451.0009.1.502	PAVIMENTAÇÃO/ASFALTAMENTO DE RUAS - PRÓPRIO	
88	4.4.90.51.00.00.00.00	0001 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 180.000,00
b)	05.01.15.451.0004.2.501	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	
73	3.3.90.30.00.00.00.00	0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
c)	05.02.15.452.0005.2.502	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
91	3.3.90.39.00.00.00.00	0001 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 60.000,00
d)	05.03.26.782.0009.1.507	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
107	4.4.90.52.00.00.00.00	0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 30.000,00
e)	05.03.26.782.0009.1.508	CONSTRUÇÃO DE PONTES E BOEIROS	
110	4.4.90.51.00.00.00.00	0001 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 110.000,00
f)	07.05.10.303.0026.2.733	MANUTENÇÃO CONVÊNIO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - UNIÃO	
367	3.3.90.30.00.00.00.00	4503 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
g)	07.05.10.303.0026.2.750	MANUTENÇÃO CONVÊNIO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - UNIÃO	
425	3.3.90.30.00.00.00.00	4503 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
h)	07.05.10.301.0024.2.711	MANUTENÇÃO PROGRAMA OFICINAS TERAPÊUTICAS NAAB - ESTADO	
328	3.3.90.14.00.00.00.00	4011 DIÁRIAS CIVIL	R\$ 10.000,00
329	3.3.90.30.00.00.00.00	4011 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
458	3.3.90.32.00.00.00.00	4011 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 15.000,00
330	3.3.90.36.00.00.00.00	4011 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 15.000,00
331	3.3.90.39.00.00.00.00	4011 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 45.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto nas dotações acima citadas, totalizando **R\$ 517.000,00** (quinhentos e dezessete mil reais), serão utilizados recursos por redução das seguintes dotações, no valor de **R\$ 412.000,00** (quatrocentos e doze mil reais):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

	03. 01. 04.122.0002.1.301	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO	
9	4.4.90.52.00.00.00.00	0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 20.000,00
	03. 01. 28.846.0003.0.001	PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADO EM JULGADO	
30	3.3.90.91.00.00.00.00	0001	SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 30.000,00
	05. 02. 15.451.0005.1.528	MELHORIAS E REFORMAS NA PRAÇA - PRÓPRIO	
460	4.4.90.51.00.00.00.00	0001	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 40.000,00
	05. 02. 16.244.0011.1.503	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE MORADIAS - PRÓPRIO	
102	4.5.90.66.00.00.00.00	0001	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS R\$ 50.000,00
	06. 03. 12.361.0017.2.607	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÓPRIO	
177	3.3.90.39.00.00.00.00	0020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 70.000,00
	06. 03. 12.365.0014.1.608	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE EMEI - PRÓPRIO	
456	4.4.90.51.00.00.00.00	0020	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 30.000,00
	07. 06. 23.695.0019.2.651	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE CULTURA	
235	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00
	07. 02. 10.301.0024.1.717	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE USB	
431	4.4.90.51.00.00.00.00	0040	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 35.000,00
	07. 02. 10.301.0024.2.702	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
259	3.3.90.36.00.00.00.00	0040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R\$ 20.000,00
	07. 02. 10.301.0024.2.706	MANUTENÇÃO CONVÊNIO ESF - PRÓPRIO	
274	3.1.90.13.00.00.00.00	0040	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 20.000,00
	07. 05. 10.303.0026.2.733	MANUTENÇÃO CONVÊNIO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - UNIÃO	
368	3.3.90.39.00.00.00.00	4503	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00
	07. 05. 10.303.0026.2.750	MANUTENÇÃO CONVÊNIO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - UNIÃO	
426	3.3.90.39.00.00.00.00	4503	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 2.000,00
	08. 02. 20.606.0028.1.806	PROGRAMA DE AMPARO AO PRODUTOR RURAL	
457	3.3.90.32.00.00.00.00	0001	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$ 30.000,00
	08. 02. 20.606.0028.2.803	MANUTENÇÃO PROGRAMA TROCA-TROCA	
388	3.3.30.41.00.00.00.00	0001	CONTRIBUIÇÕES R\$ 25.000,00
	08. 02. 20.606.0029.1.805	INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS E MELHORIAS A PRODUTORES	
409	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00
410	4.4.60.45.00.00.00.00	0001	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º - Para cobertura do saldo restante, no valor de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), será utilizado recurso de SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS...